



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

PROCESSO: 1.164.039

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Uberaba

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Setor Sinalização e Equipamentos de Trânsito e Comércio EIRELI

JURISDICIONADOS: Município de Uberaba e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONVALE)

RELATOR: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

De acordo com a análise técnica anexada ao SGAP, peça 96, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas, conforme despacho do Relator, peça 87, do SGAP.

1ª CFM/DCEM, 20 de agosto de 2024.

Aline Lopes Leão

TC – 3375 5

Coordenadora em exercício